

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2018**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

Altermir Pederssetti, Prefeito em exercício de Cordilheira Alta, torna pública a convocação destinada a realização de prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva do cargo de **Operador de Máquinas**, em atendimento ao item 5.4 do Edital de abertura deste Concurso Público.

1. DOS CONVOCADOS**Cargo – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	Nº. INSC.
1	DIEGO FERNANDO KAHLER	16536-0
2	EDER CARLOS RETORE	14532-7
3	JOVANI GIROTTO	14658-7
4	EDSON MIORELLI	16766-5
5	FRANCISCO BATISTA LINS FILHO	14199-2
6	THIAGO LUIZ BIANCHI	14240-9
7	KASSIO TESSARO	14014-7
8	PAULO EVERALDO BRAZZO	14892-0
9	MARCELO FAGUNDES	14564-5
10	JOAO INACIO DE CESARO	16358-9
11	ALEXANDRO AIRES	15612-4
12	GENISLAN DONASSOLO	14219-0
13	CLAUDEMIR VILANI	14462-2
14	PHABLO DAL PIVA	14100-3
15	TAILON FERNANDO TRUCOLO	16905-6
16	ALEX JUNIOR BEE	16721-5
17	JOAO DO ROSARIO	15860-7
18	GISSEL DEBIASI	13893-2
19	ADRIALDO PEDROSO	14293-0
20	DANIEL BRUNO FEDERISSI	15224-2
21	MARCIO BERTOLDI	15638-8
22	JUNIOR SALVADOR	14917-9
23	RODRIGO WEGNER	14141-0

2. DO LOCAL E DATA

2.1. Os convocados para a prova prática deverão se apresentar no dia **13/10/2018**.

Horário: 08h

Local: Parque de Máquinas do Município – Rua: Rugero Bonifácio Dal Santo, s/n – Bela Vista – Cordilheira Alta/SC.

3. PROCEDIMENTOS

3.1. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinados.

3.2. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência, pois não será tolerado atraso.

3.3. As provas serão de caráter eliminatório, através do critério de **“aprovado”** ou **“não aprovado”**.

3.4. A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem de classificação, obtida pelos candidatos na prova escrita.

3.5. Os candidatos faltosos serão considerados “não aprovados”.

3.6. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e ou curiosos.

3.7. A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

3.8. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

3.9. Somente farão a prova prática os candidatos relacionados no edital de convocação.

4. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

4.1 - OPERADOR DE MÁQUINAS

4.1.1. A prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas consistirá em operações de deslocamento e operações da máquina, dos comandos e equipamentos acoplados.**

4.1.2. A coordenação da prova disponibilizará uma máquina **retroescavadeira.**

4.1.3. A prova terá até 10 (dez) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

4.1.4 A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área de formação de condutores e instrução de operação de máquinas pesadas.

4.1.5 Os critérios para avaliação serão:

- Técnicas / habilidades no comando e manobra da máquina;
- Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;
- Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

4.1.6. O candidato ao cargo de Operador de Máquinas iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

4.1.7. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

4.1.8. Classificação das Faltas

Faltas Gravíssimas: 55 pontos

- Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
- Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- Exceder a velocidade durante a avaliação;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves: 35 pontos

- Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
- Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;
- Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;
- Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
- Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias: 25 pontos

- Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
- Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

5. Aplica-se, no que couber, o Edital 01/2018.

Cordilheira Alta, 05 de outubro de 2018.

Altemir Pederssetti
Prefeito Municipal em Exercício